



RESOLUÇÃO No. 027/2016, de 14 de setembro de 2016.

APROVA inscrição do Programa em Regime de Apoio Socioeducativo em meio Aberto da APOFILAB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 13/09/2016, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que trata em seu artigo nº 90 – As Entidades Governamentais e não Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, artigos nº 32 e 33;

CONSIDERANDO a Resolução nº 044/2014 – CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registro/ inscrição, validação e renovação no CMDCA de Cascavel – PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Inscrição da APOFILAB, datado de 25 de agosto de 2016, no qual solicita a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade, em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

CONSIDERANDO que a Entidade APOFILAB possui registro junto ao CMDCA de Cascavel desde o ano de 2013;

CONSIDERANDO que em visita *in loco*, realizada na data de 06/09/2016 pela Comissão de Registro/ Inscrição/ Validação e Renovação identificou-se que a Entidade possui estrutura física e equipe técnica necessária para o atendimento de 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade, assim como que para o desenvolvimento das ações ocorrerá em parceria com o CRAS Cancelli que atua no mesmo território onde a Entidade APOFILAB está instalada. Que dentre a estrutura física existente e que será utilizada para o trabalho a ser implementado pela Entidade está o Container que foi adquirido com recursos do FIA Municipal, conforme deliberado pelo CMDCA;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social nº 05 de 09/09/2016, expedido pelos Técnicos de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, em relação ao Plano de Trabalho Bienal 2016/2018, apresentado pela Entidade para Inscrição de Programa em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Validação e Renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 01/09/2016, analisou a documentação entregue pela Entidade não Governamental e no uso de suas atribuições emitiu parecer favorável ao deferimento de Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade da APOFILAB.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade da APOFILAB, com os registros administrativos necessários e comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária (art. 91 do ECA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de setembro de 2016

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA
Gestão 2015/2017